

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

AAAF e CAF 2026/2027

ENQUADRAMENTO

A Junta de Freguesia do Lumiar, no âmbito das suas competências, promove as atividades de Atividades de Animação e de Apoio à Família e Componente de Apoio à Família em tempo não letivo, proporcionando a ocupação saudável dos tempos livres, destinado a crianças do Jardim de Infância e do 1º ciclo.

OBJETIVOS

Promoção de atividades lúdicas, educativas, recreativas e desportivas, durante o período de férias escolares, contribuindo para o desenvolvimento das crianças e para o apoio às suas famílias.

Oferta de ocupação de tempos livres de forma estruturada
Estimular a autonomia, criatividade
Promoção de hábitos de vida saudáveis
Reforço dos valores de cidadania e cooperação

DESTINATÁRIOS

As AAAF e CAF destinam-se, respetivamente, às crianças que frequentam o ensino pré-escolar e 1º ciclo, dos estabelecimentos de ensino da Freguesia do Lumiar:

a) Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira:

- i. Jardim de Infância e 1º ciclo da Escola Básica de São Vicente;
- ii. Jardim de Infância e 1º ciclo da Escola Básica do Lumiar (Alto da Faia);
- iii. Jardim de Infância de Telheiras;
- iv. Escola Básica de Telheiras (EB1 Telheiras).

b) Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar:

- i. Jardim de Infância e 1º ciclo da Escola Básica Padre José Manuel Rocha e Melo;
- ii. Jardim de Infância e 1º ciclo da Escola Básica Dr. Nuno Cordeiro Ferreira;

c) Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra:

- i. Jardim de Infância do Lumiar;
- ii. Escola Básica Quinta dos Frades.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Os horários de funcionamento das AAAF e CAF são definidos abaixo:

<u>Horários</u>		
Período	Nível de Ensino	Horário
Acolhimento	Jardim de Infância 1º Ciclo	08h00 - 9h00
Prolongamento Interrupções Letivas	Jardim de Infância	15h00-17h30
	Jardim de Infância extra-horário	17h30-19h00
	1º Ciclo	17h00-19h00
	Jardim de Infância 1º Ciclo	08h00 - 19h00

ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As atividades das AAAF e CAF iniciam-se no primeiro dia útil de setembro e encerram no último dia útil do mês de julho.

A AAAF e as CAF funcionam durante o período letivo e no período das interrupções letivas de Natal, Carnaval, Páscoa, junho, julho e setembro.

INSCRIÇÕES

A inscrição realiza-se mediante o preenchimento do formulário próprio, disponível no Balcão Virtual da Junta de Freguesia do Lumiar, anexando os seguintes documentos:

-) **Comprovativo de Matrícula 2026/2027 onde conste o Escalão atribuído pelo Agrupamento;**
-) **Cópia do Cartão de Cidadão da criança;**
-) Cópia do acordo de regulação do poder parental, quando aplicável;

A inscrição só é aceite depois da regularização das dívidas existentes.

MENSALIDADES

O mês de inscrição da criança nas AAAF e CAF, deve ser pago na sua totalidade independentemente do número de dias que a criança frequentar.

A não frequência contínua da criança, não implica o cancelamento automático da emissão das mensalidades.

Após dois meses de incumprimento de pagamento de mensalidade, o acesso da criança ficará condicionado até que a situação seja regularizada.

AAAF

Horário	Escalão ASE	Mensalidade / Criança
Completo 08h00 - 09h00 15h00 - 17h30	Escalão A	5 €
	Escalão B	15 €
	Escalão C	25 €
Completo + Extra 08h00 - 09h00 15h00 - 19h00	Escalão A	10 €
	Escalão B	30 €
	Escalão C	50 €

CAF

Horário	Escalão ASE	Criança
Acolhimento 08h00 - 09h00	Escalão A	5 €
	Escalão B	10 €
	Escalão C	15 €
Completo 08h00 - 09h00 17h30 - 19h00	Escalão A	7 €
	Escalão B	20 €
	Escalão C	30 €

PERÍODO DE INTERRUPTÃO LETIVA

Os períodos de interrupção letiva funcionam em horário contínuo.

O pagamento referente às pausas letivas, deve ser efetuado até 48 horas úteis antes do início da pausa.

AAAF + Interrupção letiva

No período letivo criança com:	Horário	Escalão ASE	Valor acrescido à mensalidade/criança
Completo ou Completo + Extra Horário	08h00 - 19h00	Escalão A	1€ / dia
		Escalão B	2€ / dia
		Escalão C	3€ / dia

AAAF (só interrupção letiva)

Horário	Escalão ASE	Valor acrescido à mensalidade/criança
08h00 - 19h00	Escalão A	1€ / dia
	Escalão B	2€ / dia
	Escalão C	3€ / dia

CAF + Interrupção letiva

No período letivo criança com:	Horário	Escalão ASE	Valor acrescido à mensalidade/criança
Acolhimento	08h00 - 09h00	Escalão A	2€ + (1€ / dia)
		Escalão B	5€ + (2€ / dia)
		Escalão C	15€ + (3€ / dia)
Completo	08h00 - 19h00	Escalão A	1€ / dia
		Escalão B	2€ / dia
		Escalão C	3€ / dia

CAF (só interrupção letiva)

Horário	Escalão ASE	Valor acrescido à mensalidade/criança
08h00 - 19h00	Escalão A	7€ + 1€ / dia
	Escalão B	20€ + 2€ / dia
	Escalão C	30€ + 3€ / dia

PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados através de Referência Multibanco, enviada mensalmente para o email de contacto, designado como email do Encarregado de Educação na ficha de inscrição.

Respeitar as regras definidas no presente documento.

O encarregado de educação ou outro adulto designado para o efeito (por escrito), é responsável por eventuais danos causados pelo seu educando, nos termos da lei.

ENTREGA E RECOLHA DE CRIANÇAS

O Encarregado de Educação ou outro adulto por este autorizado está obrigado a informar a Equipa da AAAF e CAF, no período da manhã, bem como recebê-la, no período da tarde. A recolha de crianças tem de obedecer ao horário estipulado, sob pena de aplicação de sanções.

PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA DE SAÚDE

A vigilância médica das crianças é da responsabilidade das respetivas famílias.

O Encarregado de Educação, ou outro adulto designado para o efeito, deve comunicar à Equipa das AAAF e CAF os elementos relevantes sobre o estado de saúde do seu educando que possam influir na gestão das atividades.

REFEIÇÕES

As refeições (almoços e/ou lanches) são da responsabilidade da Escola e/ou do Encarregado de Educação, sem prejuízo da supervisão das mesmas, quando ocorram em período de funcionamento de AAAF e CAF.

SEGUROS

Durante o ano letivo e interrupções letivas, as atividades realizadas pelas AAAF e CAF estão cobertas por uma Apólice de Seguro de Grupo.

PROCEDIMENTOS E PROTEÇÃO DE DADOS

É garantida a confidencialidade no tratamento de dados, em conformidade com a legislação aplicável, sendo assegurados todos os direitos aos seus titulares, incluindo o acesso, retificação e eliminação.

VIGÊNCIA DAS REGAS DE FUNCIONAMENTO

As presentes normas internas respeitam ao ano letivo 2026/2027.

O Regulamento correspondente será enviado após aprovação pela Assembleia de Freguesia.